PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5360/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 048/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: CALÇADEIRA BARROS & SILVA LTDA – ME, CNPJ 17.754.923/0001-31

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDENÁRIOS - FPM, ICMS, ISS, ITR, IPVA, IPTU, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERENCIAS A SEMTAS E TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS E OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2019

Maria dos Remédios Gonçalves Monteiro
Pregoeira

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIG. Nº: 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4621/2019

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS JUNTO AS EMPRESAS CEPISA-EQUATORIAL E CHESF (COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO)"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADO: R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA-EPP, **CNPJ** 34.827.873/0001-94

VALOR: VALOR ESTIMADO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O MONTANTE EFETIVAMENTE RECUPERADO E QUE VIER A SER RECEBIDO PELA CONTRATANTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II § 1° E ARTIGO 13, INCISO III DA LEI FEDERAL N.° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, IPT, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2019

Maria dos Remédios Gonçalves Monteiro
Presidente da CPL

PICOS PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4621/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS JUNTO AS EMPRESAS CEPISA-EQUATORIAL E CHESF (COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO) ".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N° 011/2019, fundamentada no art. 25, inciso II § 1° e art. 13, inciso III, da Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n° **34.827.873/0001-94**, para a prestação dos citados serviços. O contrato terá valor estimado de **20% (vinte por cento)** sobre o montante efetivamente recuperados que vierem a ser recebidos pela contratante, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Picos – PI, 08 de julho de 2019

Antônia Maria de Sousa Leal
Secretária Municipal de Finanças

Antônia Maria de Sousa Leal
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 484 / 2017

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia
CNPJ: 41.522.350/0001-03
Avenida Juscelino Kubistchek – Centro – CEP 64885-000
Fone: (89) 3538-1150 – Colônia do Gurguéia – PI

Conselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Gurguéia, Piauí
Resolução CME nº 001/2015

Renova até 30 de novembro de 2021
a autorização de funcionamento da escola APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurguéia , para ministrar cursos e educação especial, com recomendações.

O Conselho Municipal de Educação de Colônia do Gurguéia – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo CME/PI nº001/2015,

CONSIDERANDO o parecer CME/PI nº001/2015, relatado pela conselheira Cerismar Almeida Lopes da Silva, aprovado na sessão plenária do dia 19 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a escola APAE, da Rede Municipal de Colônia do Gurguéia – PI , como instituição integrante do Sistema de ENSINO do Estado do Piauí.

Art.2º - Autorizar até 30 de novembro de 2021, a escola APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurgueia a ministrar curso de Educação Especial
Art.3º - Determinar, que a escola cumpra as determinações expressas no parecer do CME – PI de Colônia do Gurguéia – PI, nº 001/2015

Conselho Municipal de Educação de Colônia do Gurguéia, 13/03/2019

Valdenia Mª de J. Miranda Constâncio
VALDENIA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA CONSTÂNCIO
PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGO a resolução do CME/PI n°001/2015, da Escola APAE EM Colônia do Gurguéia-PI, 13 DE março de 2019

Jadson Moura do Vale
JADSON MOURA DO VALE
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Jadson Moura do Vale
Secretário M. de Educação
Decreto 023/2018
CPF.: 011.684.753-00